COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 37, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 191, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal para Ação Climática."

PROPONENTE: Vereadora Bia Alcantara/PT

RELATOR: Vereador João Diego/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
05/12/25 às 15:35
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 191, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal para Ação Climática."

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa ao Vereador João Diego/Republicanos.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõe sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turístico e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e designado a mim a relatoria do Projeto de Lei nº 191, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal para Ação Climática."

Como a matéria trata sobre inclusão no Calendário Oficial de Eventos, precisamos recorrer à Lei Municipal nº 7.685 de 2024, que que institui o Calendário Oficial de Eventos em Cascavel. Conforme o *caput* do art. 3º da lei *para os eventos serem inclusos no Calendário Oficial do Município, deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos*:

> *I* - abrangência, relevância e interesse do Município;
> II - realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

No entanto, como o texto trata sobre a celebração de uma data educativa, neste caso a declaração exigida na Lei Municipal nº 7.685, de 2024 é dispensada.

Ademais, é preciso realizar consulta ao Plano Municipal de Cultura de Cascavel, instituído pela Lei Municipal nº 7.752, de 23 de maio de 2025. Em análise ao art. 4º, XLIX, que trata sobre a implantação e desenvolvimento da Cultura em Cascavel, *o Plano Municipal de Cultura identifica a necessidade de:*

> XLIX - incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município manifestações culturais tradicionais que representem a diversidade histórica de Cascavel, contemplando celebrações de origem local, imigrantes (europeias, orientais, africanas e outras) e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e afro-brasileiras) promovendo a integração cultural e econômica da cidade por meio de eventos, iniciativas turísticas e acessíveis à população.

Neste sentido, não vislumbro impedimentos na proposta legislativa em relação ao PMCC e Lei nº 7.685 de 2024, e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 191, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal para Ação Climática."

João Diego
Vereador/Relator/Republicanos

III– PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento do Vereador João Diego/Republicanos, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 191, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal para Ação Climática."

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 5 de dezembro de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT